

## EDITAL PROEX 067/2018 – NUMAPE

(Edital NUMAPE nº 001/2018)

**A Pró Reitoria de Extensão e a Coordenação do NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA: O RESPATE DA DIGNIDADE DA MULHER VIOLENTADA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – na Cidade de Londrina-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE para o Edital 02/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de Estudante de Graduação em Direito para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto “NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA: O RESPATE DA DIGNIDADE DA MULHER VIOLENTADA.**

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I. 01 (um) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, do 1º ano desde que comprove que faz estágio ou faz parte em projeto de extensão na área jurídica, ou do 2º ou 3º ano (para atuar no NUMAPE no período matutino).**

### II. Quanto às vagas para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

**Art. 2º** - O Bolsista Estudante de Graduação de IES pública aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, **em horário de funcionamento do NUMAPE**, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

**Art. 3º** - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais recém-formados da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NUMAPE, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento dos advogados e da Coordenadora Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

II. Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior pública do Paraná, **que estejam cursando entre o primeiro (1º) desde que comprove que faz estagio ou faz parte em projeto de extensão na área jurídica, segundo (2º) e terceiro (3º) ano de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NUMAPE no período matutino)

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:**

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
  - Histórico Escolar atualizado;
  - Carteira de Identidade;
  - Curriculum Vitae documentado;**
  - Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
  - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato. II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 5º -** As inscrições serão efetuadas no NUMAPE, sito à Rua: Brasil 742 (mesmo prédio do EAAJ) - Centro, Londrina- PR do **dia 11 de junho até o dia 13 de junho de 2018 das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, mediante apresentação de toda a documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 6º -** O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;  
II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Parágrafo Único – Os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na soma da Fase 1 e Fase 2 deste artigo serão automaticamente desclassificados.

**Art. 7º -** A **entrevista pessoal**, será realizada no **dia 14 de junho de 2018**, no NUMAPE (Rua Brasil 742 - Centro, Londrina- PR), a partir das **15h30**, por ordem de chegada, podendo ser prorrogada para os próximos dias conforme necessidade.

**Art. 8º –** Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- Estágio comprovado na área do Direito;
- Estágio comprovado na área da infância e juventude e ou família.
- Participação em eventos e congressos na área da Infância e Juventude e/ou Família;
- Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família;
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI- Participação em eventos e congressos, na área do Direito;  
VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área da Infância e Juventude e/ou Família.

**Art. 9º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin -  
*Presidente*

Advogada do NUMAPE – Daniane Matias- Membro

Orientadora do NUMAPE – Profa Ms. Amanda Cristina Carvalho Canezin - Membro

#### **Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto**

I – O Estudante de Graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

#### **IV. Do resultado final:**

**Art. 12º** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **15 de junho de 2018, a partir das 14h00** em Edital afixado no NUMAPE, na Rua: Brasil, 742 - Centro – Londrina/PR, e na página da PROEX.

**Art. 13º** - O candidato aprovado deverá comparecer ao NUMAPE no **dia 18 de junho de 2018, às 10h00** para a assinatura do Termo de Adesão, **as atividades terão início no dia 02 de julho de 2018 às 8h00m**. A carga horária são 04 (quatro) horas diárias (das 08h00 às 12h00).

#### **V. Dos recursos:**

**Art. 14º**- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

#### **VI. Do Início das atividades:**

**Art. 15º** - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 07 de junho de 2018.

Gilberto Hildebrando  
Pró-Reitor de Extensão  
UEL/PROEX

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin  
Departamento de Direito Privado  
Coordenadora NUMAPE

**ANEXO I**

**Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2018 - Edital PROEX nº 067/2018**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2018 - Edital PROEX 067/2018**

Londrina, \_\_\_\_/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2018 - Edital PROEX 067/2018**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de Estagiário(a) Direito Matutino

Data: \_\_\_\_/06/2018

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Edital SETI/USF nº 002/2017**  
– **Edital NUMAPE nº 001/2018 - Edital PROEX 067/2018.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

Edital SETI/USF nº 002/2017 – Edital NUMAPE nº 001/2018 - Edital PROEX 067/2018

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade</b> (Preencher)	<b>Pontuação</b> (Preencher)	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Estágio comprovado na área do Direito <b>Cada 02 meses: 0,1. Pontuação máxima = 0,5</b>			
Estágio comprovado na área de família ou violência contra a mulher. <b>Cada 02 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0</b>			
Participação em eventos e congressos na área da Família ou de violência doméstica. <b>Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0</b>			
Participação em projetos de extensão na área da Família ou de violência doméstica. <b>Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. <b>Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5</b>			
Participação em Eventos e Congressos, na área do Direito. <b>Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0</b>			
Apresentação de painel ou Resumo expandido ou artigos científicos na área do Direito. <b>Cada apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigo:0,2 Pontuação máxima =1,0</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_**

**Assinatura de concordância.** \_\_\_\_\_